



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 588, DE 29 DE ABRIL DE 2004

“Altera a Lei Municipal n.º 529, de 10 de abril de 2003, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Joselito Alves de Oliveira

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 529/03, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Denomina de ‘Rua Radu Horvath’ a atual rua Oscar Magrini, no bairro Vila Itapanhaú, e dá outras providências.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 529/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de ‘Rua Radu Horvath’, a antiga rua 04, atual rua Oscar Magrini, no bairro Vila Itapanhaú, em Bertioga.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2004. (PA nº 3100/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município